



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
CNPJ: 87.613.410/0001-96
e-mail: pmgv@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.281 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de óleo queimado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, 2.600 (dois mil e seiscentos) litros de óleo queimado, material inservível à Administração, avaliado aproximadamente em R\$ 0,30 (trinta centavos) o litro, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 DE AGOSTO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de ___/___/___ a ___/___/___.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
CNPJ: 87.613.410/0001-96
e-mail: pmgv@pmgv.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 060/2017 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 01 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a doar 2.600 litros de óleo queimado, avaliado em R\$0,30 o litro, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública.

Tal doação se justifica pois o material, proveniente do maquinário, é inservível para o Município.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente
Vilmar Antônio Soccol
Câmara de Vereadores
Nesta